



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
 Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone:
 (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 17 de fevereiro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **RAPHAEL GARCIA PINTO**

Eu, (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. subsc

Processo nº: **1011664-17.2019.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Atlanta Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não Padronizado**
 Executado: **Carlos Henrique de Carvalho Filho Bookpartners Eireli - Em Recuperação Judicial e outro**

Vistos.

Fixo o valor de referência para praça os imóveis penhorados às fls.407, valores mais altos alcançados pela parte exequente:

Matrícula nº 63.285, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, em R\$270.000,00;

Matrícula nº 172.267, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, em R\$530.000,00;

Matrícula nº 170.328, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, em R\$600.000,00.

Proceda-se à solicitação de averbação das penhoras dos imóveis de matrícula nº 172.267 e 170.328, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, via Arisp on line.

Fica a parte executada intimada **na pessoa de seu advogado constituído nos autos** para que apresente impugnação no prazo de 15 dias.

Providencie também a parte exequente os endereços atualizados **do(a)(s) coproprietário(a)(s)**, bem como taxa postal. Após, expeça-se carta de intimação da penhora e da avaliação, para manifestação em 15 dias.

Informe-se o credor hipotecário quanto à presente decisão. O presente vale como ofício, devendo ser encaminhado pela parte exequente, com cópia do Despacho de fls.407.

Solicite-se à **Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis/RJ**, a indisponibilidade da moto aquática, inscrição nº 382M2018001214, descrita na resposta de ofício de fls. 431/433. **O presente vale como ofício, devendo ser encaminhado pela parte exequente, com cópia do Despacho de fls.431/433.**

Respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (pinheiros1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Int.

São Paulo, data supra.

RAPHAEL GARCIA PINTO

JUIZ(A) DE DIREITO